



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 42 AO PLO Nº 208/2023

**AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a
despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Corporação Musical Euterpe - Custeio	R\$ 20.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Gilson Nagrin - PP

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 42 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 15/11/2023 16:32:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GILSON CANDIDO
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4985-1660-0E94-3CE9.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 208/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024), tem por objetivo destinar o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a Corporação Musical Euterpe.

A Corporação Musical Euterpe, uma instituição privada e sem fins lucrativos, fundada neste município em 22 de agosto 1825, considerada uma das bandas mais antigas do Brasil, declarada Utilidade Pública em 1958 e incluída como Patrimônio Cultural de Pindamonhangaba.

Tal emenda certamente auxiliará na inclusão social, dos alunos.

